ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 083, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO(RS), faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º.-De acordo com que dispõemos Decretos Legislativos nº 18/92 e nº 19/92, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, ficam reajustados em 57,55% (cinquenta e sete, vírgula cinquenta e cinco por cento), passando a ter os seguintes valores:

-Subsídio do Prefeito Municipal..... Cr$ 28.359.000,00;
-Verba de representação do Prefeito Municipal..... Cr$ 14.179.500,00;
-Subsídio do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 11.028.500,00;
-Verba de representação do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 5.514.250,00;
-Subsídio de Vereador..... Cr$ 7.877.500,00;
-Verba de representação do Presidente da Câmara Municipal Cr$ 3.938.750,00.

Art. 2º.-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipais, suplementadas, se for o caso.

Art. 3º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 1º de fevereiro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 18 DE FEVEREIRO DE 1993.

Ver. OTÁVIO POLO
Presidente

Ver. PEDRO VALMOR MARODIN
Secretário

SJC